

INSTITUCIONALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA

Grande parte dos abrigos de longa permanência destinados, ao mesmo tempo, à moradia e tratamento de pessoas com deficiência intelectual, psicossocial e autismo (às vezes também outras deficiências) funcionam como **instituições totais**. São lugares onde há privação de direito de escolha e controle total sobre a vida das pessoas ali abrigadas. Vulnerabilizadas, têm muito mais risco de sofrer todo tipo de violência e violação de direitos humanos. Nesse contexto, caracteriza-se o que popularmente é chamado de “manicômio”, “hospício” ou “asiló”.

ATUALMENTE, NO BRASIL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4688 adultos institucionalizados no SUAS, até 342 vivendo em um mesmo local



808 crianças e adolescentes institucionalizados vivendo em abrigos exclusivos para crianças e adolescentes com deficiência até 87 vivendo em um mesmo local

NA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL



159 Hospitais Psiquiátricos, com um total de 25.126 leitos

“Seria melhor se eu não vivesse lá [no abrigo]. Porque lá é como se eu fosse um presidiário. Nunca fiz nada de errado e vivo que nem um presidiário. Preferia morar com a família, mas eles não se importam comigo. Minha vida é altamente desvalorizada.”

depoimento real de um adulto institucionalizado

A ABRAÇA

Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas com Autismo é uma organização nacional de defesa dos direitos humanos, focada no direito das pessoas autistas. Foi criada em 2008 e é composta por organizações, pessoas autistas, defensores de direitos humanos, profissionais e familiares de autistas, todos comprometidos em agir pela inclusão, desinstitucionalização, fortalecimento dos laços familiares, respeito à diversidade e contra práticas abusivas e excludentes que ainda afetam a vida de pessoas autistas e suas famílias.

SAIBA MAIS

Esta campanha foi desenvolvida majoritariamente por pessoas autistas e contou com a importante contribuição de pessoas residentes em instituições totais. Este material tem sólida base na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência. Para mais informações, acesse:

www.abraca.autismobrasil.org/campanha2018

FONTES

Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL);
Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU);
General comment on article 19 (CRPD Committee, 2014);
Forgotten Sisters (WWDA, 2007);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (SNAS, 2014);
CENSO SUAS 2016 (SNAS, 2017);
Inspeções aos manicômios (Conselho Federal de Psicologia, 2015);

Lista completa disponível em nosso site.



NÓS, PESSOAS AUTISTAS

ou com outras deficiências, enfrentamos barreiras todos os dias: preconceito, discriminação, falta de apoio, falta de adaptações. Barreiras que nos impedem de viver em igualdade de condições com as demais pessoas. Assim, ficamos mais sujeitos à violência, invisibilidade, abandono, negligência e segregação. Somos, eu e você, ambos parte da infinita diversidade humana. Somos parte das nossas famílias, dos nossos bairros, da nossa sociedade. E viver em comunidade é direito nosso! De todos nós!

INCLUSÃO NA COMUNIDADE É:

- Termos liberdade, incluindo liberdade de escolha;
- Termos os apoios e o respeito necessário para desenvolvermos nossa autonomia;
- Podermos usar os serviços e espaços públicos que todo mundo usa;
- Não sermos discriminados por quem somos;
- Não vivermos trancados em instituições;



VIOLÊNCIAS SILENCIADAS

- Não-reconhecimento das pessoas enquanto seres humanos, negação da identidade, preferências pessoais, privacidade e posse de objetos ou de ter roupas próprias;
- Controle ou restrições quanto a relacionamentos de qualquer natureza;
- Medicação forçada e contenção química de rotina;
- Confinamento e contenção física como forma de punição;
- Condições precárias de infraestrutura e higiene;
- Espancamento, violência física;
- Ameaças, humilhação, violência psicológica;
- Estupro, violência sexual;
- Esterilização não-consentida de mulheres;
- Invisibilidade e ausência de mecanismos de denúncia;

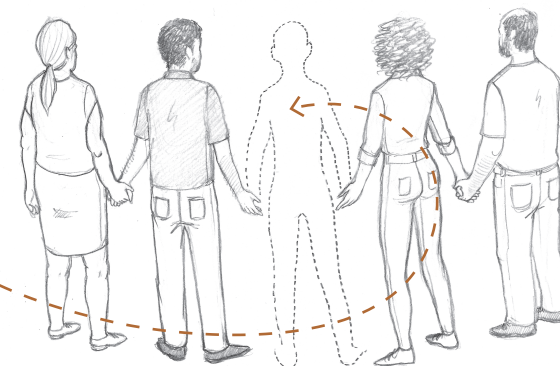
No Brasil, muitas pessoas ainda vivem em instituições totais, como hospitais psiquiátricos ou abrigos de longa permanência. O Ministério Público e os Conselhos de Direitos devem fazer visitas regulares e verificar e se não há maus tratos e violência, se as normas de acolhimento institucional estão sendo respeitadas. **Busque se informar sobre a situação na sua cidade**, cobre as visitas e a efetivação do direito de viver e ser incluído na comunidade.

TORTURA

FAMÍLIA E COMUNIDADE

O ECA, a LBI e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência garantem o direito à vida familiar e comunitária de crianças, jovens e adultos autistas e com outras deficiências.

A proteção e o cuidado de adultos com deficiência que perderam os vínculos familiares e precisam de um lugar para morar deve acontecer em espaços residenciais inseridos e integrados às comunidades, como as residências inclusivas ou as residências terapêuticas. Crianças com ou sem deficiência devem ser atendidas todas no mesmo espaço, sem discriminação.



É PRECISO:

- Combater a discriminação baseada na deficiência;
- Combater o estigma de que Autismo seja doença;
- Lutar pela substituição das instituições totais por alternativas mais adequadas, integradas à comunidade;
- Empoderar pessoas autistas e reconhecer seu direito à tomada de decisão;
- Exigir que as famílias recebam o apoio e as informações necessárias sobre direitos das pessoas com deficiência e sobre os serviços disponíveis;
- Lutar pelo acesso de todos à Saúde, Educação Inclusiva e Mercado de Trabalho;
- Exigir espaços e serviços inclusivos, acessíveis e de qualidade.